

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO

SEI

Nº 00197-00000118/2020-21

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

REGISTRO NO SIGGO Nº 043305

**QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITES (SMGS) INMARSAT PARA ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS TELEMÉTRICAS.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Art. 1º, Inciso V, da Portaria nº 225/2024 - Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital; e de outro lado, a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.241.040/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 284, 294 e 302 – Centro – Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edson José Rennó Ribeiro**, Diretor-Geral, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e **Lucas Rennó Ribeiro**, Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração, resolvem formalizar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 – ADASA**, celebrado em 04 de maio de 2021, conforme o processo nº 00197-00000118/2020-21, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, que tem por objeto a contratação de assinatura mensal de **serviço de transmissão de dados através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT** para Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa/DF, compreendendo a coleta, tratamento e envio de dados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021, passando este a vigorar de **04/05/2025 a 03/05/2026**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 142.678,59** (cento e quarenta e dois mil seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Apostilamento nº 3 ao Contrato, que reajustou o preço dos serviços a partir de 04 de maio de 2024.

**Parágrafo Único**-A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Sétima do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 21.206

II- Programa de Trabalho: 04.126.8210.2557.2606

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV- Fontes de Recursos: 251

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, celebrado em 04 de maio de 2021.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

5.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**JOÃO M. MARTINS**

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

**CONTRATANTE**

**EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO**

Diretor-Geral da Ativa

**CONTRATADO**

**LUCAS RENNÓ RIBEIRO**

Diretor Financeiro da Ativa

**CONTRATADO**

**JULIANA PINHEIRO GOMES**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 18/03/2025, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 18/03/2025, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rennó Ribeiro, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PINHEIRO GOMES - Matr.0269631-2, Testemunha**, em 24/03/2025, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **165833232** código CRC= **B3BFAAD6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -  
Telefone(s):  
Site - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

---

00197-00000118/2020-21

Doc. SEI/GDF 165833232